



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.324

PROJETO DE LEI Nº 12.086

PROCESSO Nº 75.732

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO ADVOGADO TRABALHISTA**" (28 de setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO ADVOGADO TRABALHISTA** (28 de setembro), como forma de homenagear aos advogados trabalhistas que militam em Jundiaí.

Sobre o prisma jurídico, portanto, o projeto é constitucional e legal, posto que encontra respaldo na Lei Estadual nº 14.652 de 15 de dezembro de 2011, encartada aos autos (fls. 05).

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

L.O.M.).


QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 01 de agosto de 2016.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito